Despacho n.º 11915/2009

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sociocultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, pretende-se com os Cursos de Especialização Tecnológica alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento de um curso de Especialização Tecnológica numa instituição de ensino superior carece de registo prévio nos termos do n.º 2, do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando que, de acordo com o artigo 38.º do referido Decreto-Lei, compete ao Director-Geral do Ensino Superior a decisão sobre o pedido de registo da criação desses cursos;

Considerando que a instrução e a apreciação do pedido de registo foram efectuadas nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando que foi ouvida, de acordo com o previsto na alínea *e*), do artigo 31.º do referido diploma legal, a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária;

Considerando também que o artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, determina a publicação na 2.ª série do *Diário da República* do despacho do registo da criação dos Cursos de Especialização Tecnológica;

Determino que:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Treino Desportivo de Jovens Atletas, aprovado a 20 de Setembro de 2007, pelo Senado da Universidade de Évora, ministrado nessa Universidade, com início no ano lectivo 2008/2009, nos termos do Anexo que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 28 de Julho de 2008.

13 de Fevereiro de 2009. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Universidade de Évora.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Treino Desportivo de Jovens Atletas.

3 — Área de formação em que se insere: 813 — Desporto.

4 — Perfil profissional que visa preparar: O técnico especialista em treino desportivo de jovens atletas é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, promove, organiza, planeia, dirige e avalia todo o processo de treino de jovens atletas, de um modo geral e específico para uma determinada modalidade.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Caracterizar os recursos humanos, materiais e financeiros numa análise diagnostica ao processo de treino;

Operacionalizar estratégias práticas de treino em função dos objectivos a alcançar;

Colaborar na concepção de projectos tendentes à optimização dos recursos materiais;

Identificar as diferentes fases de maturação dos jovens atletas;

Planear e coordenar sequências e métodos de treino ajustadas às características maturacionais dos atletas e à modalidade em questão;

Desenvolver formas de comunicação ajustadas ao nível de interpretação e desenvolvimento dos jovens atletas;

Estabelecer interacção com os pais dos atletas de forma a potenciar uma formação global e multilateral dos jovens atletas;

Avaliar objectivamente a evolução dos jovens atletas.

6 — Plano de formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total (3)	Contacto (4)	(5)	
Geral e Cientifica	Língua e Literatura Materna	Língua Portuguesa	52	40	2	
	Ciências Informáticas	Tecnologias de Informação e Comunicação.	52	30	2	
	Línguas e Literaturas Estrangeira.	Inglês	52	30	2	
	Ciências da Educação	Ética no Desporto Juvenil	52	30	2	
Tecnológica	Biologia e Bioquímica	Introdução à Anatomo-Fisiologia do Exercício.	52	45	2	
	Desporto	Desenvolvimento e Controlo Motor	52	45	2	
	Desporto	Didáctica Geral do Treino Desportivo	78	30	3	
	Desporto	Sistemática dos Desportos Colectivos	156	135	6	
	Desporto	Sistemática dos Desportos Individuais	156	135	6	
	Desporto	Teoria e Metodologia do Treino de Jovens.	78	70	3	
	Saúde	Higiene, Traumatologia e Primeiros Socorros.	52	30	2	
	Desporto	Desporto para Crianças e Jovens	78	60	3	
	Desporto	Nutrição e Dietética para Jovens Atletas	104	70	4	
	Desporto	Introdução à Biomecânica das Actividades Desportivas.	52	30	2	
	Gestão e Administração	Organização e Gestão da Pratica Desportiva de Jovens.	52	30	2	
	Psicologia	Psicologia das Actividades Desportivas.	78	30	3	
Em contexto de trabalho		Estágio	364	364	14	
	Total		1 560	1 204	60	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Biologia; Física; Psicologia.

8 — Número de formandos: Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 30;
Na inscrição em simultâneo no curso — 30.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total (3)	Contacto (4)	(5)	
Tecnológica	Biologia e Bioquímica	Biologia	130	75	5	
	Física	Física	130	75	5	
	Psicologia	Psicologia	130	75	5	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.
Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

201779096

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Despacho n.º 11916/2009

Nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e conjugado com o n.º 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Janeiro, nomeio a Dra. Ana Bernardina Brilha Fonseca Oliveira Camilo, assessora principal, da carreira técnica superior, escalão 1, índice 710, do quadro de pessoal da FCT, com efeitos a 22.06.2007.

20 de Abril de 2009. — O Presidente, *João Sentieiro*.

201778723

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11917/2009

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 225/2006, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 196/2008, de 6 de Outubro, e sob proposta fundamentada da Direcção-Geral das Artes, determino o seguinte:

1 — Na modalidade de apoio pontual, prevista na subalínea *iv*) da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do diploma citado, para 2009, o montante financeiro disponível a conceder é de € 800 000 e o número máximo de entidades a apoiar é 46.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Maio de 2009, inclusive.

11 de Maio de 2009. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro.*

201778172

Secretaria-Geral

Despacho n.º 11918/2009

O Decreto-Lei n.º 89/2007, de 29 de Março, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.

Com a publicação da Portaria n.º 390/2007, de 30 de Março, foi fixado em cinco o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.

Através do meu Despacho n.º 18505/2007, de 16 de Julho de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 17 de Agosto, foram criadas e consequentemente atribuídas as competências das respectivas unidades orgânicas flexíveis.

Atendendo à necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços, torna-se indispensável nomear o titular do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão, em regime de substituição, da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis n.º s 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, determino:

1 — A nomeação, em regime de substituição, da licenciada Mónica Filipa Marques Nunes de Almeida Antunes, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, como chefe de divisão de Gestão Financeira e Patrimonial.

2 — A nomeada nos termos do número anterior reúne os requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis n.º s 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, possuindo a capacidade e a experiência profissional adequadas ao exercício de funções dirigentes, correspondendo ao perfil pretendido para o competente exercício das atribuições e à prossecução dos objectivos da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, conforme demonstra a nota curricular anexa a este despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Março de 2009, inclusive.

1 de Abril de 2009. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Nota Curricular

Dados pessoais:
Nome — Mónica Filipa Marques Nunes de Almeida Antunes
Data de Nascimento — 1971-05-22
Naturalidade — Portuguesa
Formação académica: Licenciada em Economia pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa
Formação profissional especializada:
Curso de formação profissional FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública;
Diversas acções de formação multidisciplinares nas áreas Jurídica, Financeira, Orçamental e Contabilista, de Auditoria e de Recursos Humanos
Categoria profissional: Técnica Superior de Orçamento e Conta Especialista
Experiência profissional na Administração Pública:
Funções de direcção: Chefe de Divisão de Investimento e Aprovisionamento da Direcção de Serviços de Administração Patrimonial do Departamento Geral de Administração da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros desde 01 de Março de 2005
Outras funções de responsabilidade: Coordenação de equipas de Auditoria, no período de Março de 2003 a Março de 2005.
Funções técnicas:
Proceder à gestão dos recursos patrimoniais do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nomeadamente:
Instruir processos de despesa e efectuar os respectivos procedimentos, quer ao nível de aquisição e locação de bens e serviços quer ao nível de realização de empreitadas e obras públicas;